



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 849/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal de
Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo municipal autori-
zado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cru-
zeiros reais), no orçamento de 1993, com a seguinte discriminação:

0901	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
06	- DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
0630	- SEGURANÇA PÚBLICA
0630179	- SERV. ESP. DE SEGURANÇA
06301791.030	- CONTRIBUIÇÃO AO CONSEPRO
3231	- Subvenções Sociais.....CR\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para o Crédito
Especial autorizado no artigo anterior a Arrecadação a Maior no Exercí-
cio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,
RS, aos dezessete dias do mês de setembro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei M. Zortea
DIRLEI MARTINS ZORTÉA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado em 17.09.93
Através de 17.09.93

Dirlei Martins Zortea
Dirlei Martins Zortea
Secretária de Administração